



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS
SECRETARIA DOS CONSELHOS SUPERIORES
CONSELHO COORDENADOR DO ENSINO, DA PESQUISA E DA EXTENSÃO

RESOLUÇÃO Nº 06/93

O Presidente do Conselho Coordenador do Ensino, da Pesquisa e da Extensão – COCEPE, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que o COCEPE é o órgão central de supervisão do ensino, da pesquisa e da extensão na Universidade, com funções consultiva, normativa e deliberativa,

CONSIDERANDO que o regime de trabalho docente é um instrumento essencial para o cumprimento dos fins da Universidade,

CONSIDERANDO que a alteração do regime de trabalho implica, obrigatoriamente, na apresentação de um plano envolvendo atividades de ensino, pesquisa, extensão e administração, devidamente aprovado nas instâncias da Unidade e Comissão Permanente de Pessoal Docente – CPPD,

CONSIDERANDO, finalmente o que foi discutido e deliberado em reunião do referido Conselho levada a efeito em data de 28 de outubro de 1993,

RESOLVE:

Após o exame preliminar pela CPPD, todos os pedidos de alteração de regime de trabalho docente serão analisados pelo COCEPE para fins de homologação final.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS
SECRETARIA DOS CONSELHOS SUPERIORES
CONSELHO COORDENADOR DO ENSINO, DA PESQUISA E DA EXTENSÃO

Secretaria dos Conselhos Superiores, aos vinte e
oito dias do mês de outubro do ano de mil, novecentos e noventa e três.

Prof. Daniel Souza Soares Rassier
Presidente